

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:
Claudio Dilda

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

PORTARIAS

PORTARIA SEMA N° 046, de 16 de agosto 2006.

Cria a Comissão Provisória para instalação do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições elencadas na Lei Estadual n° 11.362 de julho de 1999, bem como em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, no Decreto Estadual n° 38.814/98, que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, na Lei n° 11.520/00, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, e no Decreto Estadual n° 42.010/00, que aprova o Regulamento dos Parques,

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental - APA do Banhado Grande foi criada pelo Decreto n.º 38.971 de 23 de outubro de 1998, e está contida nos limites da Bacia de drenagem desse Banhado, nos Municípios de Glorinha, Gravataí, Santo Antônio da Patrulha e Viamão e é composto por um conjunto de banhados formadores do Rio Gravataí, conhecidos pelos nomes de Banhado do Chico Lomã, Banhado dos Pachecos e Banhado Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Provisória para instauração do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande, com a finalidade de propor ao Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado do Rio Grande do Sul as entidades que farão parte do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Banhado Grande, bem como, seu Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Provisória para instauração do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande, será composta por 29 (vinte e nove) membros titulares e respectivos suplentes representantes das seguintes entidades:

- I - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, através de um representante do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP e um representante do Departamento de Recursos Hídricos –DRH, ambos com direito a voto em separado;
- II - Fundação Zoobotânica - FZB;
- III - Secretaria Estadual de Justiça e Segurança através do Comando Ambiental da Brigada Militar;
- IV - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM
- V - Instituto Riograndense do Arroz - IRGA;
- VI - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- VII - Prefeitura Municipal de Alvorada - SMAM
- VIII - Prefeitura Municipal de Gravataí - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Gravataí - FMMA;
- IX - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;
- X - Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- XI - Prefeitura Municipal de Canoas;
- XII - Prefeitura Municipal de Viamão;
- XIII - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;
- XIV - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS;
- XV - Associação de Preservação do Ambiente Natural do Vale do Gravataí - APNVG;
- XVI - Universidade Luterana do Brasil - ULBRA;
- XVII - Associação para Pesquisas de Técnicas Ambientais - APTA;
- XVIII - Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça do Rio Grande do Sul - SINPASUL;
- XIX - Grupo para Viabilização de Estudos Ambientais - SISREST;
- XX - Organização Não Governamental - ONG Sociedade Amigos da Água Limpa e do Verde - SAALVE;
- XXI - Organização Não Governamental - ONG Maricá;
- XXII - Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul - FARSUL;
- XXIII - Associação dos Arrozeiros de Santo Antônio da Patrulha;
- XXIV - Escola Técnica de Agricultura de Viamão - ETA;
- XXV – Município de Viamão através do Distrito de Águas Claras;
- XXVI - Sindicato das Indústrias Químicas do Rio Grande do Sul;
- XXVII - KAISER & CIA LTDA.;
- XXVIII - LIONS - CD - 3.

Parágrafo Único – A Comissão Provisória para instauração do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande será presidida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente representada pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP.

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória será de até 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por 2 (dois) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2006.

Claudio Dilda
Secretário Estadual do Meio Ambiente

Código 205810

Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Secretário: Antonio Kleber de Paula

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-6400

ERRATAS

Errata

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa n° 01 de 13 de outubro de 1995 e Circular CAGE 02/2006, publicada no DOE de 01.08.2006, e tendo em vista o que consta do processo n° 003574-2100/05-0, retifica a Portaria de n° 027/2006 publicada no Diário Oficial do Estado em 16/08/06; onde se lê REGINALDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 4514.6, leia-se TATIANA MENEZEUS NEU, matrícula 14709511.

Código 205845

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 002512-2100/06-4
Nome: JUSSARA RAUTH DA COSTA
Matrícula: 1206
Cargo/Função: TECNICO CIENTIFICO
NÍVEL: 12
Lotação: STCAS

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Fortaleza/CE.
Período de afastamento: 06/09/2006 a 10/09/2006
Evento e justificativa: IV Congresso Norte-Nordeste de Geriatria e Gerontologia.
Condição: Sem ônus

Código 205847

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS

Diretor Presidente:
Anápio de Souza Ferreira
End: Rua Washington Luiz, 1110
Porto Alegre-RS - 90010-460
Fone: (51) 3284-6000

SÚMULAS

SÚMULAS DE CONTRATOS FIRMADOS COM A FGTAS

Processo Administrativo: 000752-2159/06-8 **Contrato:** n.º 104/2006 **Partes:** FGTAS e Protásio Cantarelli Vaz e outros. **Objeto:** Locação Agência FGTAS/SINE/TRIUNFO **Prazo:** de 17-07-06 até 16-07-2007 **Fundamento Legal:** Lei 8666 de 1993, art. 24, x **Recursos Financeiros:** MTE / SPPE/CODEFAT/SINE/RS-054/2006

SUMULAS DE ADITIVO

Processo Administrativo: 003101-2159/97-2 **Termo de Aditivo:** N.º 111/2006 **Partes:** FGTAS e Município de Turuçu **Objeto:** prorrogação de prazo **Prazo:** de 30-06-06 até 29-06-09.

Processo Administrativo: 003417-2159/98-3 **Contrato:** 122/2006 **Partes:** FGTAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –COMCRAD **Objeto:** prorrogação de prazo de Cessão de Uso de Bens **Prazo:** de 30-06-06 à 29-06-09

Processo Administrativo: 001836-2159/97-4 **Contrato:** 107/2006 **Partes:** FGTAS e Município de Monte Alegre dos Campos **Objeto:** prorrogação de prazo de Cessão de Uso de Bens **Prazo:** de 30-06-06 à 29-06-09

Anápio de Souza Ferreira,
Diretor-Presidente da FGTAS

Código 205780

Secretaria dos Transportes

Secretário:
Gertrudes Pelissaro dos Santos

End: Av. Borges de Medeiros, 1555
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150
Fone: (51) 3221-0622

SÚMULAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 25, caput da mesma Lei constante do processo n° 002753-1800/04.2, para efeitos de Concessão Remunerada de Uso no Aeroporto de Caxias do Sul para a Empresa GOL Transportes Aéreos S/A, com base no Art. 20 da Portaria 475/GC5 de 19/05/2003.

Código 205755